



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000487/2020-81

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

CONTRATO Nº 04/2021

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A**, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, estabelecida no SIG, Quadra 04, Lote 075 – Bloco A, Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70610-440, PABX (61) 2027-1000, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS BAFUTTO**, portador da Carteira de Identidade nº 965.886 - SSP/GO e CPF nº 288.748.031-68, e pelo Senhor **LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.672.139 - SSP/DF e CPF nº 787.717.491-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, consoante consta do Processo nº 00094.000487/2020-81, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da tabela constante na Cláusula Terceira - Preço do contrato original, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **12 de fevereiro de 2023**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência da prorrogação, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação será de R\$ 278.319,60 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ESTIMADO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Link Satelital de acesso à internet através do Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), bidirecional e transportável em banda Ka com taxas nominais de transferência de 20 Mbps de download e 2 Mbps de upload e franquia de dados ilimitada, por meio de unidade transportável, no modelo de comodato de equipamentos.	UNIDADE	3	R\$ 7.731,10	R\$ 23.193,30	R\$ 278.319,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 278.319,60 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza de Despesa: 339140; Nota de Empenho: 2022NE167, de 19 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produza os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARCOS BAFUTTO

Telebrás – Telecomunicações Brasileira S/A

LUIS FERNANDO DE FREITAS ASSUMPÇÃO

Telebrás – Telecomunicações Brasileira S/A



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BAFUTTO, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando de Freitas Assumpção, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 26/01/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3142359** e o código CRC **3AAC2202** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0